



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 59.533 de 03/01/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 22/12/2022, protocolado sob nº 93.543, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **59.533** e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

IMPULSO

CNPJ nº 37.096.367/0001-60

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

IMPULSO:37096367000160(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 03 de janeiro de 2023

Assinado eletronicamente

Eder Castro Resende

Oficial Substituto

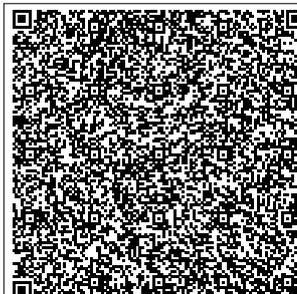
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201675350919469



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614PJED000000438FB231

Página 000001/000018 Registro Nº 59.533 03/01/2023	Protocolo nº 93.543 de 22/12/2022 às 14:00:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 59.533 em 03/01/2023 e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40	



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL - SP

Nome do Representante Legal: **Isabel Bichucher Opice**

E-mail: isabel@impulsogov.com

Telefone: **(11) 99987-1239**

Profissão: **Economista**

Estado Civil: **Solteira**

Nacionalidade: **Brasileira**

RG: **44.263.050-5**

CPF: **328.234.358-24**

Endereço: **Rua Fradique Coutinho, 221, Apartamento 61, Pinheiros**

CEP: **05.416-010**

Cidade/UF: **São Paulo/SP**

Representante legal da pessoa jurídica denominada: **IMPULSO**

CNPJ: **37.096.367/0001-60**

Com sede/endereço: **Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629 – 1.633, sala SV 0041 - Pinheiros**

CEP: **05405-150**

Cidade/UF: **São Paulo/SP**

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento anexo em **01 (uma) via**.

Nestes termos, pede-se deferimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Isabel Bichucher Opice

Isabel Bichucher Opice

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Associados, nos termos dos artigos 53 a 61, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e conforme previsão do artigo 8º, alínea “b”, artigo 9º, § 1º e 3º, e artigo 15, §1º do Estatuto Social da **IMPULSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.096.367/0001-60, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, às 19h, a ser realizada no dia **24/11/2022 (quinta)**, por videoconferência por meio da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/tzn-epib-hpg>), que terá como ordem do dia:

- Deliberação sobre nova sede.

A primeira instalação se dará às 19h, com a presença de 2/3 dos Associados com direito a voto, ou às 19h30, em segunda convocação, com metade dos Associados com direito a voto.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Isabel Bichucher Opice

Isabel Bichucher Opice

Diretora Presidente – IMPULSO

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24/11/2022

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 24/11/2022, às 19h, por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/tzn-epib-hpg>).

2. PRESENÇA: Os (As) presentes assinaram a Lista de Presença (**Anexo I**).

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por Sra. Isabel Bichucher Opice e secretariados por Sr. João Moraes Abreu, escolhidos nos termos do artigo 10, alínea "b".

4. ORDEM DO DIA: (i) Deliberação sobre nova sede.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Por unanimidade, após apresentação da única proposta e votação dos Associados, foi aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme previsto em seu art. 8º, "f", para alteração da sede da entidade para o seguinte endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629 - 1.633, sala SV 0041 - Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150.

5.2. Acompanham esta Ata como parte integrante para todos os fins de direito a Lista de Presença (**Anexo I**) e a segunda consolidação do Estatuto Social (**Anexo II**).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário.

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

Isabel Bichucher Opice

Isabel Bichucher Opice - Presidente

João Moraes Abreu

João Moraes Abreu - Secretário

Protocolo nº 93.543 de 22/12/2022 às 14:00:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **59.533** em **03/01/2023** e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

Isabel Bichucher Opice

ISABEL BICHUCHER OPICE, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.263.050-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.234.358-24, com endereço na Rua Fradique Coutinho, 221, apto. 61, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.416-010, titular do e-mail isabel@impulsogov.org;

João Moraes Abreu

JOÃO MORAES ABREU, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.113.964-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.746.298-89, com endereço na Rua Laerte Assunção, 399 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP, CEP 01.444-040, titular do e-mail joao@impulsogov.org;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 187,00	RS 53,24	RS 36,51	RS 9,91	RS 12,79	RS 9,03	RS 3,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 312,40



ANEXO II - SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA IMPULSO

CAPÍTULO I | DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 1º. A **IMPULSO**, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629 – 1.633, sala SV 0041 - Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05405-150, é uma associação civil, de direito privado, sem finalidade lucrativa, destinada a fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro por meio da facilitação e aprimoramento da implementação de políticas públicas para, com isso, melhorar e otimizar a entrega dos serviços públicos aos cidadãos.

Artigo 2º. Para cumprimento de suas finalidades, a **IMPULSO** poderá desenvolver quaisquer atividades que sejam compatíveis ou necessárias a seus objetivos, dentre as quais:

- Realizar parcerias com entidades governamentais para propor melhorias nas políticas públicas voltadas às áreas de educação, assistência social, saúde, direitos humanos, meio ambiente, cultura, infraestrutura, transporte, moradia, segurança, desenvolvimento econômico e outras áreas que envolvam interesses difusos e coletivos;
- Identificar e implementar soluções tecnicamente embasadas visando à melhoria de políticas públicas, por exemplo, com a melhoria de indicadores sociais nas áreas mencionadas na alínea "a" acima, sendo admitida a contratação da **IMPULSO** por terceiros desde que haja o alinhamento de valores e objetivos entre as partes;
- Realizar ações educacionais, com enfoque em ensino, pesquisa e extensão, treinamentos, cursos, palestras, seminários, *workshops*, presenciais e/ou à distância, bem como participar de programas governamentais, podendo, inclusive, participar de comitês, câmaras, fóruns e redes, para capacitação de servidores efetivos e comissionados nas suas áreas de atuação e em campos correlatos; e
- Consolidar e sistematizar a metodologia implementada por meio de notas técnicas que auxiliem as entidades governamentais para auxiliar na disseminação dos conhecimentos adquiridos, podendo comercializar sua distribuição.

Parágrafo 1º. A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com e sem fins lucrativos, entidades de direito privado e a órgãos e entidades do setor público que atuem em áreas correlatas.

Parágrafo 2º. A **IMPULSO** não participará de campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou religiosos, sob quaisquer meios ou formas.

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Parágrafo 3º. Nos termos do Estatuto Social, a **IMPULSO** poderá estabelecer sua marca, nome fantasia e outras designações ou sinais distintivos para seus diferentes programas e projetos sociais.

CAPÍTULO II | ASSOCIAÇÃO NA IMPULSO

Seção I - Quadro Social

Artigo 3º. O quadro social da **IMPULSO** é composto por:

- Associados Fundadores: pessoas físicas que assinam o ato de fundação da **IMPULSO**, com direito a voto;
- Associados: pessoas físicas ou jurídicas que participam das atividades da **IMPULSO** e contribuem financeiramente, na forma definida pela Diretoria, com ou sem direito a voto; e
- Colaborador Voluntário: pessoas físicas ou jurídicas que mesmo não possuindo vínculo associativo com a **IMPULSO**, poderão auxiliar para o cumprimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 1º. São considerados Associados Fundadores os Associados signatários do ato constitutivo da **IMPULSO**.

Parágrafo 2º. Poderá ser admitido como Associado qualquer pessoa física ou jurídica, desde que seja aprovado por Assembleia Geral, após requerimento do próprio interessado.

Parágrafo 3º. Os Associados Fundadores, os Associados e os Colaboradores Voluntários não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Seção II - Direitos e Deveres

Artigo 4º. São direitos dos Associados:

- Participar das atividades da **IMPULSO** na forma prevista pelos órgãos administrativos;
- Obter acesso as informações pertinentes à **IMPULSO**; e
- Desligar-se mediante solicitação formal dirigida à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Associados Fundadores e os Associados com direito de voto têm o direito de votar e serem votados nas Assembleias Gerais, na conformidade do Estatuto Social, para cargos administrativos.

Artigo 5º. São deveres dos Associados:

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



- Cumprir rigorosamente as disposições estatutárias e regimentais da **IMPULSO**;
- Respeitar as resoluções dos órgãos administrativos da **IMPULSO**;
- Colaborar para a consecução dos trabalhos e objetivos da **IMPULSO**;
- Comunicar aos órgãos administrativos qualquer irregularidade verificada;
- Diligenciar pelo prestígio e boa reputação da **IMPULSO**, abstendo-se de praticar atos que a comprometam, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral; e
- Informar todos os dados cadastrais solicitados pela **IMPULSO** corretamente, bem como mantê-los atualizados.

Parágrafo Único. Os Associados têm o dever de desempenhar com zelo e dedicação as funções dos cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhe forem confiadas pelos órgãos sociais.

Seção III - Penalidades

Artigo 6º. A prática, pelos Associados Fundadores, pelos Associados e pelos Colaboradores Voluntários de atos incompatíveis com o Estatuto Social, com o Regimento Interno e outras normas internas da **IMPULSO**, poderá ensejar as penalidades de advertência, suspensão e exclusão do quadro social.

Parágrafo 1º. A aplicação de quaisquer penalidades aqui previstas observará as recomendações da Diretoria, mediante a representação de qualquer interessado.

Parágrafo 2º. A aplicação de penalidade aos Associados será admissível somente na hipótese de haver justa causa, assegurado o direito da ampla defesa e contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Violação à disposição estatutária, ou qualquer decisão de órgão ou administrativo;
- Não cumprimento de quaisquer de seus deveres ou obrigações presentes no Estatuto Social;
- Difamação da **IMPULSO**, de qualquer de seus membros;
- Comportamento que importe dano ou prejuízo para a **IMPULSO**, direto ou indireto, ou ainda, ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da **IMPULSO**;
- Prática de atos em nome da **IMPULSO** para proveito patrimonial ou pessoal, de qualquer natureza;
- Utilização indevida do nome da **IMPULSO** em quaisquer negócios, obras, programas ou projetos estranhos ou que estejam em desconformidade com os objetivos institucionais; e
- Condenação por crimes de corrupção, atos de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, após o trânsito em julgado de sentença condenatória.

Parágrafo 3º. Aplicada a pena, caberá recurso à Assembleia Geral, o qual deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, sendo possível a reforma da decisão anteriormente emitida.

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Parágrafo 4º. Independente do motivo, o associado que se desligar ou for excluído da **IMPULSO** não terá direito a qualquer reembolso, indenização e/ou compensação, a qualquer título.

CAPÍTULO III | ORGANIZAÇÃO DA IMPULSO

Artigo 7º. A administração da **IMPULSO** compete à Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo 1º. A **IMPULSO** poderá, por meio de deliberação emitida pela Diretoria, instituir diferentes categorias de colaboradores e estabelecer requisitos de ingresso e permanência, direitos e/ou benefícios.

Parágrafo 2º. O desligamento de qualquer dos associados dar-se-á mediante requerimento do próprio indivíduo ou instituição, ou mediante deliberação da Diretoria da **IMPULSO**.

Parágrafo 3º. É vedado aos Associados Fundadores e aos membros da Diretoria a filiação a partidos políticos enquanto ocuparem o cargo na **IMPULSO**, sob pena de destituição.

Parágrafo 4º. É vedado o exercício simultâneo por uma mesma pessoa de cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Seção I - Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral é composta pelos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e tem as seguintes atribuições:

- Zelar pela manutenção da missão, valores e propósitos da **IMPULSO**;
- Empossar e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- Aprovar o balanço e as contas da **IMPULSO**, relativas ao exercício anterior, mediante parecer do Conselho Fiscal e da auditoria externa independente;
- Validar o planejamento estratégico e planejamento anual da **IMPULSO**, apresentado pela Diretoria;
- Deliberar a respeito do recurso relacionado à exclusão de associados;
- Deliberar sobre as alterações ao Estatuto Social da **IMPULSO**; e
- Decidir sobre a transformação, extinção, dissolução da **IMPULSO** e sobre o destino do seu patrimônio, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples.

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- Ordinariamente, uma vez ao ano, para apreciar o balanço e as contas referentes ao exercício anterior e dar posse a membros da Diretoria.
- Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando instada pelo Diretor Presidente ou, ainda, mediante o requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto.

Parágrafo 1º. A convocação da Assembleia Geral compete ao Diretor Presidente e será feita, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio de edital afixado em sua sede social, por circulares ou outros meios convenientes, como grupo de *WhatsApp*, telefone ou e-mail, da qual constará a ordem do dia.

Parágrafo 2º. A presença de todos os Associados com direito a voto na Assembleia Geral supre a exigência de prévia convocação com 7 (sete) dias de antecedência.

Parágrafo 3º. Os Associados com direito a voto poderão participar das Assembleias Gerais de forma presencial, remota ou por procuração outorgada a outro Associado com direito a voto, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação de vontade do outorgante.

Parágrafo 4º. Será aceito voto antecipado de Associado com direito a voto que não possa estar presente à Assembleia Geral.

Artigo 10. As Assembleias Gerais deverão observar as seguintes regras:

- A instalação ocorrerá com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com metade dos Associados com direito a voto, observados o Estatuto Social;
- Os Associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral escolherão o presidente e o secretário dos trabalhos, a quem caberá, respectivamente, a condução e o registro das deliberações em ata; e
- Na hipótese de empate nas votações, caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de qualidade.

Parágrafo Único. Das Assembleias Gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelos presentes.

Seção II - Administração

Artigo 11. A administração da **IMPULSO** será composta por até 10 (dez) Diretores, todos eles eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitindo-se a recondução.

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Parágrafo Único. Até 4 (quatro) Diretores poderão ser remunerados, por decisão da Assembleia Geral, que analisará a conveniência caso a caso, bem como aqueles colaboradores que lhes prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado. Os diretores que atuarem voluntariamente, farão declaração de próprio punho que será anexada a documento que registre esta relação de maneira adequada.

Artigo 12. Compete aos Diretores:

- Dirigir as atividades da **IMPULSO** e praticar os atos de gestão administrativa, de acordo com as diretrizes gerais e políticas estabelecidas pela Assembleia Geral, observando o disposto neste Estatuto Social, em seu Regimento Interno, em outras normas internas e na legislação aplicável;
- Elaborar, anualmente, o programa de trabalho, a definição de metas gerenciais e o orçamento, e elaborar o planejamento estratégico da **IMPULSO** e submetê-los à Assembleia Geral;
- Submeter à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e os Demonstrativos Contábeis da **IMPULSO**, relativos ao exercício anterior, juntamente com parecer do Conselho Fiscal, se instalado;
- Decidir sobre a inclusão e a exclusão de Associados;
- Elaborar o Regimento Interno e suas revisões periódicas, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; e
- Propor alterações no Estatuto Social, a serem avaliadas pela Assembleia Geral.

Artigo 13. Compete ao Diretor Presidente a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; bem como a coordenação das atividades dos demais membros da Diretoria.

Parágrafo 1º. Na hipótese de faltas, ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente assumirá as funções descritas no *caput* e, na falta desse, o Diretor mais velho assumirá a função.

Parágrafo 2º. O Diretor Presidente poderá propor à Assembleia Geral a substituição dos demais Diretores a qualquer tempo.

Artigo 14. A prática de qualquer ato pela **IMPULSO** dependerá sempre da assinatura conjunta de 02 (dois) de seus Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou, ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Parágrafo 1º. A movimentação financeira de cunho bancário poderá ser efetuada com assinatura isolada do Diretor Presidente.

Parágrafo 2º. Os mandatos *ad negotia* e *ad judicium* em nome da **IMPULSO** serão outorgados mediante a assinatura do Diretor Presidente ou, nas hipóteses de faltas, ausência ou impedimentos temporários

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 187,00	RS 53,24	RS 36,51	RS 9,91	RS 12,79	RS 9,03	RS 3,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 312,40



deste, pelo Diretor Vice-Presidente em conjunto com um dos Diretores, e deverão especificar os poderes outorgados, ter prazo de validade determinado e vedar o substabelecimento.

Parágrafo 3º. A outorga de mandatos poderá conter prazo indeterminado.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 15. O Conselho Fiscal, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará de forma não permanente, na forma da lei.

Parágrafo 1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei.

Artigo 16. Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da **IMPULSO**, bem como as contas da Diretoria;
- Opinar sobre os balanços, inventários, e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **IMPULSO**;
- Requisitar ao Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **IMPULSO**;
- Acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, quando necessário;
- Convocar extraordinariamente Assembleia Geral, quando necessário;
- Fazer cumprir as disposições constantes deste Estatuto Social, regulamentos aprovados pela Assembleia Geral, e resoluções da Diretoria; e
- Emitir parecer sobre eventuais irregularidades fiscais.

CAPÍTULO IV | PUBLICIDADE DOS ATOS

Artigo 17. A **IMPULSO** dará publicidade, por qualquer meio eficaz, podendo ser inclusive através de seu site, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, os quais observarão os princípios

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 187,00	RS 53,24	RS 36,51	RS 9,91	RS 12,79	RS 9,03	RS 3,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 312,40



fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Parágrafo Único. O relatório da administração da **IMPULSO** deverá seguir as melhores práticas de gestão.

Artigo 18. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, a **IMPULSO** deverá:

- Permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; e
- Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública por ele recebidos, o que será feito conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V | PATRIMÔNIO E RECEITAS

Artigo 19. Constituem patrimônio da **IMPULSO** todos os bens e valores que possua ou venha a possuir nas formas de doação, legado ou quaisquer outros modos de aquisição.

Artigo 20. Constituem fontes de receitas e financiamento da **IMPULSO**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- Os valores recebidos de convênios, contratos, editais e termos de parceria ou de cooperação firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- A contribuição mensal voluntária dos Associados;
- As contribuições voluntárias, doações e patrocínios;
- Os valores pagos por inscrições em eventos da **IMPULSO**;
- Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- Os legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; e
- Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais.

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Parágrafo Único. Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na consecução dos objetivos da **IMPULSO**.

CAPÍTULO VI | DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22. A **IMPULSO** é constituída por prazo indeterminado, competindo à Assembleia Geral decidir, nos termos deste Estatuto Social, sobre a sua eventual extinção, hipótese em que o patrimônio será necessariamente destinado a outra entidade sem fins lucrativos com fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único. É vedado aos Associados receberem em restituição as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da **IMPULSO**.

Artigo 23. A **IMPULSO** poderá ser extinta, a qualquer tempo, uma vez constatada, a impossibilidade da manutenção ou desvirtuamento das suas finalidades nos termos do Artigo 2º deste Estatuto, ou, ainda, por carência de recursos financeiros e/ou humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos Associados Fundadores e os Associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos praticados pelos Associados, Diretoria, procuradores e voluntários em nome da **IMPULSO**, em negócios estranhos ao seu objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas a este.

Artigo 25. Todas as alterações deste Estatuto Social passarão a vigorar a partir da data da Assembleia Geral que o aprovar, mantendo-se inalterados todos os cargos dos integrantes dos seus órgãos sociais, os quais deverão cumprir os respectivos mandatos até o final, ressalvando-se as hipóteses de renúncia, morte ou destituição.

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Página 000014/000018 Registro Nº 59.533 03/01/2023	Protocolo nº 93.543 de 22/12/2022 às 14:00:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 59.533 em 03/01/2023 e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40	



Artigo 26. O Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação e produzirá efeitos contra terceiros a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.”

Isabel Bichucher Opice

Isabel Bichucher Opice

Diretora Presidente IMPULSO

Aline Viotto Gomes

Aline Viotto Gomes

OAB/SP nº 316.627

IMPULSO | CNPJ: 37.096.367/0001-60

Página 000015/000018	Protocolo nº 93.543 de 22/12/2022 às 14:00:16h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 59.533 em 03/01/2023 e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
Registro Nº 59.533 03/01/2023	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 187,00	RS 53,24	RS 36,51	RS 9,91	RS 12,79	RS 9,03	RS 3,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 312,40

221219_Impulso_Atta Assembleia Geral_Alteração de Sede.pdf

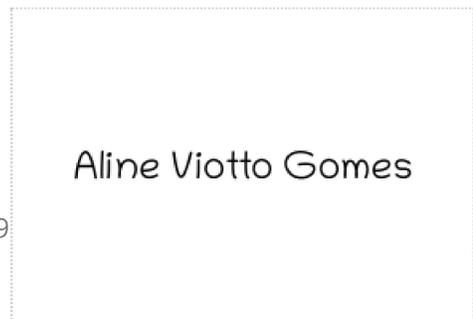
Documento número 9f982f97-81ce-4db3-a9dd-8f33fdeb36f6



Assinaturas

Aline Viotto Gomes
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 179.191.117.242 / Geolocalização: -23.572329, -46.646309
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0
Safari/537.36 Edg/108.0.1462.46
Data e hora: 19 Dezembro 2022, 18:15:10
E-mail: aline@vmca.adv.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511976235353
Token: 2917d1f2-****-****-****-bf66ec772cb9



Assinatura de Aline Viotto Gomes

João Moraes Abreu
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.99.188.201
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-A736B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
SamsungBrowser/19.0 Chrome/102.0.5005.125 Mobile
Safari/537.36
Data e hora: 19 Dezembro 2022, 20:35:27
E-mail: joao@impulsogov.org
Telefone: + 5511982282033
Token: 75fbd975-****-****-****-db407e74fe3b



Assinatura de João Moraes Abreu

Protocolo nº 93.543 de 22/12/2022 às 14:00:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **59.533** em **03/01/2023** e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40



Isabel Bichucher Opice
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.74.194.39
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 20 Dezembro 2022, 09:32:34
E-mail: isabel@impulsogov.org (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 11955119998712
Token: 7fec1f5d-****-****-****-3b2966fde71f

Assinatura de Isabel Bichucher Opice



Hash do documento original (SHA256):
2f77dbe0fc602cc6789b09cfd5a59ba8faf9140b087ac4a86a61df602b2b5582

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9f982f97-81ce-4db3-a9dd-8f33fdeb36f6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9f982f97-81ce-4db3-a9dd-8f33fdeb36f6, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

certdata

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

Número do Ticket: **34926533628**

Nome do Produto: **e-CNPJ A1 CERTDATA**

EMENTA: *Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICPBrasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.*

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

AC: AC VALID RFB V5

Endereço eletrônico: <http://www.validcertificadora.com.br>

AR: AR CERTDATA

SAC e SUPORTE

Chat online - <https://certdata.com.br/Suporte/Index>

Atendimento - Brasil:0800 580 8090

Telefone: (11)2093-2522

Endereço eletrônico: <https://certdata.com.br>

E-mail: atendimento@certdata.com.br

2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): **IMPULSO**

CNPJ: 37096367000160

Representante(s) Legal (is):

Nome: **ISABEL BICHUCHER OPICE**

Documento de Identificação:

RG: Órgão Emissor: Estado:

CPF: 32823435824

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: **ISABEL BICHUCHER OPICE**

Data Nasc: 03/12/1987

Documento de Identificação:

RG: Órgão Emissor: Estado:

CPF: 32823435824 NIS/PIS/PASEP/NIT:

CEI/CAEPF/CNO:

E-mail: isabel@impulsogov.org

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

5. Obrigações do Titular.

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

5.4 Responsabilizar-se por todos os atos praticados perante a Receita Federal do Brasil, utilizando o certificado e sua correspondente chave privada.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

Protocolo nº 93.543 de 22/12/2022 às 14:00:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **59.533** em **03/01/2023** e averbado no registro nº 54.093 de 23/04/2020 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

certdata

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico

<https://ar-icp-brasil.validcertificadora.com.br/ra-endEntity-web/pages/private/certificate/findCertificateRevoke.jsf?skin=?skin=SKV000113>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

7.2.1 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico

8. Da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.

9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço www.validcertificadora.com.br.

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

Local: São Paulo Data: 23/11/2022

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is)

Assinatura do Responsável

Assinatura do Agente de Registro
CPF ou RG: